ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de bandeiras oficiais para o Gabinete da Prefeita do Município de Ibirubá, visando à adequada representação institucional do Poder Executivo Municipal em conformidade com as normas protocolares e legais vigentes.

As bandeiras oficiais, do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul, do Município de Ibirubá e do Mercosul, são símbolos que expressam a soberania, identidade e integração institucional, devendo estar expostas em locais de destaque nas repartições públicas, conforme preveem a Lei nº 5.700/1971 e as normas de cerimonial público e protocolo oficial.

O uso regular dessas bandeiras é indispensável em eventos, solenidades, reuniões, audiências e demais atos oficiais realizados pelo Gabinete da Prefeita, sendo, portanto, imprescindível que os símbolos se encontrem em perfeito estado de conservação e apresentação.

As bandeiras atualmente existentes encontram-se deterioradas pelo tempo de uso e exposição, o que compromete a imagem institucional do Município. Assim, justificando a aquisição de novas unidades, com materiais de qualidade e dimensões adequadas, garantindo o cumprimento das exigências protocolares e o respeito aos símbolos oficiais.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelo Gabinete da Prefeita.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para aquisição de bandeiras oficiais para o Gabinete está alinhada ao planejamento orçamentário do Município de Ibirubá, conforme a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. Embora o município não possua Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício vigente, a inclusão da despesa na LOA demonstra a necessidade previamente identificada e compatível com os objetivos estratégicos da Administração Pública. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o adequado funcionamento das secretarias municipais e a continuidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega das bandeiras, para atender necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo máximo de 10(dez) dias, na Rua Tiradentes n° 700, Prefeitura Municipal de Ibirubá, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.1 Bandeiras confeccionados em veludo de alta qualidade;

4.1.2 Personalização com arte bordada (brasão);

4.1.3 Roseta em veludo nas cores das bandeiras com medalha da república

4.1.4 Dimensões das bandeiras aproximadas de 2,5 Panos (1,12 x 1,60m);

4.1.5 Embalagem individual de proteção para transporte.

Assinado por 2 pessoa(s): RAQUEL PALOSCHI URNAU (***.059.530-**), Everton Lagemann (***.925.430-**)

4.2. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência destas soluções:

a) solução 1 – Aquisição através de dispensa de licitação

a.1) Viabilidade de mercado: Existe viabilidade de mercado, pois existem várias empresas que possam atender a demanda.

a.2) Viabilidade econômica: Sim, várias empresas no ramo, que possam atender nossa demanda.

a.3) Viabilidade operacional: Sim, pois o valor da contratação se enquadra no limite da dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 anualmente.

b) Solução 2 - Aquisição através de registro de preço.

b.1) Viabilidade de mercado: Existe viabilidade de mercado, pois existem várias empresas que possam atender a demanda.

Assinado por 2 pessoa(s): RAQUEL PALOSCHI URNAU (***.059.530-**), Everton Lagemann (***.925.430-**)

b.2) Viabilidade econômica: Sim, várias empresas no ramo que possam atender nossa demanda.
b.3) Viabilidade operacional: Sim, porém não é uma aquisição regular, visto o alto poder de durabilidade do produto.

c) Solução 3 – Adesão a Ata de Registro de Preços
c.1) Viabilidade de mercado: No momento não existe ata de Registro de preço em consórcio para fornecimento de bandeiras, no qual o município seja consorciado.
c.2) Viabilidade econômica: Poderia existir caso houvesse alguma ata de registro de preço.
c.3) Viabilidade operacional: Poderia existir caso houvesse alguma ata de registro de preço.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeira do Brasil, 2,5 Panos (1,12 x 1,60m) confeccionada em veludo, dupla face em toda a extensão, arte bordada	Und	1	R$ 725,00	R$ 725,00
2	Bandeira do Rio Grande do Sul, 2,5 Panos (1,12 x 1,60m) confeccionada em veludo, dupla face em toda a extensão, arte bordada	Und	1	R$ 725,00	R$ 725,00
3	Bandeira do Município de Ibirubá, 2,5 Panos (1,12 x 1,60m) confeccionada em veludo, dupla face em toda a extensão, arte bordada	Und	1	R$ 725,00	R$ 725,00
4	Bandeira do Mercosul, 2,5 Panos (1,12 x 1,60m) confeccionada em veludo, dupla face em toda a extensão, arte bordada	Und	1	R$ 725,00	R$ 725,00
5	Roseta em veludo nas cores das bandeiras com medalha da república.	Und	4	R$ 175,00	R$ 700,00
				Total:	**R$ 3.600,00**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Dessa forma, conclui-se que a solução 01, dispensa de licitação pelo Art.75, inciso II, é a mais viável a Administração Municipal.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Assinado por 2 pessoa(s): RAQUEL PALOSCHI URNAU (***.059.530-**), Everton Lagemann (***.925.430-**)

Não haverá parcelamento, pois, a aquisição será feita de todo o objeto.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir a adequada representação institucional** do Município de Ibirubá, por meio da disponibilização de bandeiras oficiais em perfeito estado de conservação e apresentação no Gabinete da Prefeita;
- **Cumprir as normas legais e protocolares** relativas ao uso dos símbolos oficiais (Brasil, Estado do Rio Grande do Sul, Município de Ibirubá e Mercosul);
- **Valorizar a imagem institucional** do Poder Executivo Municipal em eventos, solenidades e demais atos administrativos;
- **Assegurar celeridade e economicidade** no processo de aquisição, considerando o baixo valor e a simplicidade do objeto;
- **Proporcionar ambiente institucional adequado e padronizado**, reforçando o respeito aos símbolos que representam a identidade e soberania municipal, estadual, nacional e internacional.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 27 de outubro de 2025.

_____

Raquel Paloschi Urnau
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoa(s): RAQUEL PALOSCHI URNAU (***.059.530-**), Everton Lagemann (***.925.430-**)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68ff-ab21-87f7-e04b-27e5-7762

Assinado por **RAQUEL PALOSCHI URNAU** em 27/10/2025 às 14:25:56
Identificador Único: **9APkGdzv7tuEUX9VFuPWoc**

Assinado por **Everton Lagemann** em 29/10/2025 às 08:17:26
Identificador Único: **VPEQdExCKrYZZ3yPJmt1Ju**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68ff-ab21-87f7-e04b-27e5-7762